



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 19 de 11 de novembro de 2022 resolve:

**Art. 1º** - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2023, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º**- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$72.766,80** (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

**Parágrafo único.** A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL _____	R\$ 10.000,00
10.10.04.122.7001.2.0011.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ _____	R\$ 25.000,00
10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO _____	R\$ 82,62
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO _____	R\$ 3.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ _____	R\$ 10.000,00
10.20.04.122.7002.2.0017.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO _____	R\$ 633,80
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____	R\$ 3.123,65
10.20.04.122.7002.2.0018.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO _____	R\$ 82,64
10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO _____	R\$ 1.000,00
10.30.04.122.5003.2.0023.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____	R\$ 13.108,79
10.30.04.122.5003.2.0023.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____	R\$ 2.235,30
10.40.04.122.5002.2.0013.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL _____	R\$ 4.500,00

#### **SUBTRAÇÃO**

10.20.04.122.7002.2.0012.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS _____	R\$ 2.600,00
10.20.04.122.7002.2.0012.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____	R\$ 5.000,00
10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL _____	R\$ 1.780,18



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

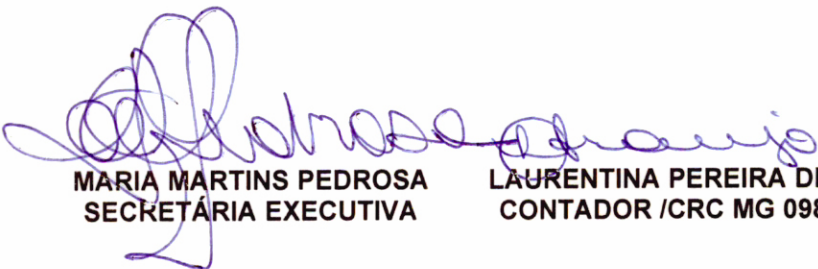
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

10.20.04.122.7002.2.0017.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00  
10.20.04.122.7002.2.0017.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 8.000,00  
10.40.04.122.5002.2.0032.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS \_\_\_\_\_ R\$ 10.854,74  
10.40.04.122.5002.2.0032.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 38.531,88

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 27 de Novembro de 2023

  
LINDOMAR AMARO BORGES  
PRESIDENTE

  
MARIA MARTINS PEDROSA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO  
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8



Folha de Registro de Decreto

Data: 27-11-2023

Crédito..... Suplementar

Exercício : 2023

Origem Rec ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Fonte..... Alterações Orçamentárias

Histórico....

**CRÉDITOS**

**DÉBITOS**

Seq	Conta	Classificação	Valor	Seq	Conta	Classificação	Valor
1	0001	10 010 000 04	2.600,00	1	0005	10 020 000 04	2.600,00
2	0001	10 010 000 04	5.000,00	2	0006	10 020 000 04	5.000,00
3	0001	10 010 000 04	1.780,18	3	0007	10 020 000 04	1.780,18
4	0001	10 010 000 04	619,82	4	0018	10 020 000 04	6.000,00
5	0003	10 010 000 04	6.000,00	5	0019	10 020 000 04	8.000,00
6	0003	10 010 000 04	8.000,00	6	0041	10 040 000 04	10.234,92
7	0003	10 010 000 04	10.234,92	7	0041	10 040 000 04	619,82
8	0003	10 010 000 04	765,08	8	0042	10 040 000 04	765,08
9	0008	10 020 000 04	82,62	9	0042	10 040 000 04	82,62
10	0010	10 020 000 04	3.000,00	10	0042	10 040 000 04	3.000,00
11	0012	10 020 000 04	10.000,00	11	0042	10 040 000 04	10.000,00
12	0020	10 020 000 04	633,80	12	0042	10 040 000 04	633,80
13	0021	10 020 000 04	3.123,65	13	0042	10 040 000 04	3.123,65
14	0023	10 020 000 04	82,64	14	0042	10 040 000 04	82,64
15	0028	10 020 000 04	1.000,00	15	0042	10 040 000 04	1.000,00
16	0036	10 030 000 04	13.108,79	16	0042	10 040 000 04	13.108,79
17	0037	10 030 000 04	2.235,30	17	0042	10 040 000 04	2.235,30
18	0039	10 040 000 04	4.500,00	18	0042	10 040 000 04	4.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>72.766,80</b>	<b>TOTAL:</b>			<b>72.766,80</b>